na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de setembro 1981

Orivaldo Caboclo Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume em 30/09/81.

---

Lei n.º 564 de 30 de setembro de 1981.

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Secretaria de estado dos negócios do Interior.

Orivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, visando a construção de canais.

Artigo 2º - Fica o poder Executivo autorizado a tomar todas as

providências necessárias à exe
ção do Convênio.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes dest
convênio correrão por conta d
orçamento da Secretaria Comu
nente, sendo que o Município
suprirá, se necessário, com
cursos próprios, a insuf
cia da dotação.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigo
data de sua publicação
revogadas as disposiçõ
em contrário.

Miracatu, 30 de setembro de

Dr. Waldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publica
no local de costume em 30/09/81.

---

Lei nº 565 de 14 de outubro de 1981

Autoriza o Executiv
Municipal a rec
recursos financei

Dr. Waldo Caboclo Ribeiro, Prefeito M
cipal de Miracatu, usando de suas
tribuições legais, faz saber que a Câm